

Combate ao assédio moral é conquista

O assédio moral é hoje uma das maiores ameaças à saúde dos trabalhadores e responde anualmente pelo adoecimento de milhares de bancários. Essa situação vem se agravando principalmente como consequência da política de pressão por metas e incentivo à competição sem limites entre colegas de trabalho.

Há muitos anos o Sindicato combate esse mal. No início, os bancos nem sequer admitiam a existência do problema, mas nossa luta fez com que finalmente assinassem, no dia 26 de janeiro de 2011, um acordo aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho que prevê a implantação do Programa de Combate ao Assédio Moral nas instituições financeiras. A adesão dos bancos e dos sindicatos ao programa é voluntária. Já se comprometeram Bradesco, Itaú Unibanco, Santander, HSBC e Citibank.

Neste folheto você vai aprender um pouco mais sobre o conceito de assédio moral e entender como participar e usar esse programa a seu favor, como uma ferramenta para tornar o ambiente de trabalho mais saudável e onde o respeito humano prevaleça sobre a busca desenfreada por lucros.



Juvandia Moreira
Presidenta do Sindicato

O combate ao assédio moral no local de trabalho depende da sua participação

Denuncie pelo site

www.spbancarios.com.br



Denuncie pessoalmente no Sindicato

Sede: Rua São Bento, 413, Centro, telefone 3188-5200.

Regional Paulista: Rua Carlos Sampaio, 305, telefones 3284-7873/3285-0027 (metrô Brigadeiro)

Regional Leste: Rua Icem, 31, telefone 2293-0765 / 2091-0494 (metrô Tatuapé)

Regional Norte: Rua Banco das Palmas, 288, Santana, telefone 2979-7720 (metrô Santana)

Regional Sul: Av. Santo Amaro, 5.914, Brooklin, telefone 5102-2795

Regional Oeste: Rua Benjamin Egas, 297, Pinheiros, telefone 3836-7872

Regional Osasco e Região: Rua Pres. Castello Branco, 150, telefone 3682-3060 / 3685-2562 (próximo ao Hospital Montreal)

Regional Centro: Rua São Bento, 365, 19º andar, telefone 3104-5930 (metrô São Bento)

 **Sindicato dos Bancários e Financeiros de São Paulo, Osasco e Região** CUT



Sindicato dos Bancários e Financeiros de São Paulo, Osasco e Região CUT

O Programa de Combate ao Assédio Moral é nossa conquista!

◆ O que é assédio moral?

Consiste no constrangimento do trabalhador por seus superiores ou colegas, de forma constante, repetitiva, cujo objetivo ou efeito atente contra a dignidade, a saúde física ou mental ou que comprometa a carreira profissional. Em outras palavras, trata-se de expor o trabalhador repetidamente a situações vexatórias e humilhantes durante as atividades de trabalho.

◆ Alguns exemplos de assédio moral

Atitudes como fazer ameaças constantes de demissão, ofender, sobrecarregar de trabalho ou dificultar a execução do serviço, isolar, desmoralizar publicamente, desvalorizar o trabalho realizado e impedir os colegas de almoçar, cumprimentar ou conversar com a vítima. Também caracteriza assédio moral desviar o trabalhador de sua função original sem justificativa, insistir que cumpra tarefas de dificuldade superior ou inferior ao seu conhecimento/função com a intenção de humilhar, hostilizar, sugerir que peça demissão por conta de sua saúde, divulgar boatos sobre sua moral e advertir por ausências por motivos de saúde ou porque reclamou direitos.

◆ O que o assédio moral pode causar?

A vítima do assédio moral tem sua identidade, dignidade e relações afetivas e sociais comprometidas, com prejuízos à sua saúde física e mental que podem evoluir para a incapacidade para o trabalho, desemprego ou mesmo a morte. Provoca mágoa, revolta, vergonha, indignação e raiva.



◆ Informações importantes

Antes de dar andamento à denúncia é importante estar ciente das seguintes informações:

- ◆ Somente o Sindicato conhecerá a identidade do denunciante e os nomes serão preservados;
- ◆ Sua denúncia deve estar bem explicada, detalhada com o máximo de informações, de forma que possa ser checada pelo Sindicato antes de ser encaminhada ao banco;
- ◆ É necessário que o denunciante se identifique, para que o Sindicato possa dar o devido retorno ao trabalhador;
- ◆ O Sindicato tem prazo de dez dias úteis para apresentar a denúncia ao banco e o banco tem 60 dias corridos para apurar o caso. Após esse período o banco deverá prestar os esclarecimentos ao Sindicato;
- ◆ As denúncias apresentadas ao Sindicato de forma anônima continuarão a ser apuradas, mas fora desse programa.

O acordo que instaura o Programa de Combate ao Assédio Moral, assinado por bancos e sindicatos, foi uma das principais conquistas da Campanha Nacional Unificada de 2010. Sua assinatura implica em:

- ◆ Os bancos se comprometem a declarar explicitamente condenação a qualquer ato de assédio;
- ◆ O Sindicato vai disponibilizar canal específico para

encaminhamento de denúncias, reclamações, sugestões e pedidos de esclarecimento;

- ◆ Realização de avaliações semestrais do programa, por meio de reuniões entre a representação sindical dos bancários e a representação dos bancos, com apresentação, pela federação dos bancos (Fenaban), de dados estatísticos setoriais, devendo ser criados indicadores que avaliem o desempenho do programa;
- ◆ Considerar habilidades comportamentais, de liderança e de relacionamento interpessoal como critérios de promoção para cargos de gestão de pessoas.



Como fazer a denúncia?

O sigilo do nome do denunciante é garantido. A denúncia deve ser registrada no site do Sindicato (www.spbancarios.com.br)

onde você vai encontrar todos os detalhes sobre os procedimentos para preenchimento e envio do formulário. É possível também registrar sua denúncia pessoalmente na sede da entidade (Rua São Bento, 413, Centro) ou nas regionais (veja endereços no verso).

**Informe-se
&
participe!**